



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI

051/18

RECONHECE A MUSICA GOSPEL E OS EVENTOS
A ELA RELACIONADOS COMO MANIFESTAÇÃO
CULTURAL NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - MG
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, aprova:

Art. 1º - Ficam reconhecidas como manifestação cultural no Município de Santa Luzia, a **Musica Gospel** e os eventos a ela relacionados.


Art. 2º - Declara a Música e os eventos Gospel como manifestação cultural para os benefícios legais previsto na legislação municipal de incentivo á cultura.

Art 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação,

Art 4º - Ficam revogados quaisquer dispositivos anteriores contrários a este.

Santa Luzia,

2018


Vereador
Neylor Cabral
A DIVERSIDADE É O QUE FAZ A AUTENTICIDADE

Presidência 2015

17-Abr-2018-11:39-006378-22

Câmara Municipal de Santa Luzia-MG, C.M.S.L.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

O segmento gospel atualmente é o segmento que mais cresce no Brasil, embora, esses dados sejam indiscutíveis, os eventos realizados por esse público são considerados como eventos religiosos e não como culturais. Assim, por ser a música gospel uma manifestação cultural de interesse público para a Cidade de Santa Luzia, representada por uma parcela considerável de nossa população de evangélicos e a todos os apreciadores do estilo musical, a proposta visa promover esta legítima reivindicação da população por tais atividades. A lei federal de nº 12.590 de 9 de janeiro de 2012, incorpora a Lei Rouanet a música gospel como manifestação cultural, sendo assim é necessário que seja feita este reconhecimento na cidade para que tal segmento cultural seja valorizada e livre de qualquer discriminação.

Vereador
Neylor Cabral
A diferença que faz a diferença

